



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 72, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

## PUBLICADO

- NO MURAL  
 DIARIO OFICIAL pág. \_\_\_\_\_  
 JORNAIS pág. \_\_\_\_\_

DATA DA PUBLICAÇÃO 08/02/17

*Wesley De Santi de Melo*

ASSINATURA

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº. 483, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013, QUE “AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI.”.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 456, datado de 31 de janeiro de 2017, de autoria de Ildeu Nascimento Carvalho;

**CONSIDERANDO** despacho do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 08 de fevereiro de 2017;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto nº. 483, de 15 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica transferida a permissão concedida ao Sr. **DIEGO TOMAZ OLIVEIRA**, através do Decreto 309/2013, ao **SR. ILDEU NASCIMENTO CARVALHO**, portador da CNH 00389596410, Categoria AE, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG 8121235 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 947.880.496-00, para ocupar o ponto de táxi localizado na travessa de ligação entre a Rua Tiradentes e a Rua Santa Cruz, no bairro Rosário, ao fundo da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.754, de 11 de outubro de 2013.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 08 de fevereiro de 2017.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**

Visto:

  
S. M. Assuntos Jurídicos.

  
S. M. Fazenda e Administração